

11.925



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6310 de 31 de agosto de 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, benfeitoria pertencente a Antonio Edmilson Leite, com área de 11,40m² (onze metros e quarenta decímetros quadrados), localizada à Rua da Imperatriz, 654, em Alto de Coutos.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 69 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e 45, inciso XIV, da Lei Municipal nº 2313, de 7 de Junho de 1971, e com fundamento nos artigos 59 alínea "1" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365/41,

DECRETA

Art. 19 - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, benfeitoria pertencente a Antonio Edmilson Leite, com área de 11,40m² (onze metros e quarenta decímetros quadrados), implantada em área do domínio público, à Rua da Imperatriz, 654, em Alto de Coutos.

Parágrafo único - A benfeitoria a ser expropriada será para liberação de área destinada à abertura de via pública e execução de plano de urbanização previsto para o local.

Art. 29 - Fica a RENURB-Companhia de Renovação Urbana de Salvador autorizada a promover a efetivação do bem referido no art. 19, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único - Em caso da efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para, em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que o regula, para fins de obtenção de imissão na posse do bem expropriado.

Art. 39 - Para efeito do disposto neste decreto, a RENURB-Companhia de Renovação Urbana de Salvador fornecerá, logo que lhe sejam solicitados, os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 49 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de agosto de 1981

Mário Kertész
MÁRIO KERTESZ
Prefeito
Ivan Alves Barbosa
IVAN ALVES BARBOSA
Secretário do Urbanismo e Obras Públicas

Decreto Nº 6311 de 31 de agosto de 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, terrenos e benfeitorias localizados à R. Sergio de Carvalho, subdistrito de Vitória, de propriedade de Hermógenes Príncipe de Oliveira, Carlos Prates, Inocência Martins e Martins e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das a

tribuições que lhe conferem os artigos 69 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e 45, inciso XIV, da Lei Municipal nº 2313, de 7 de Junho de 1971, e com fundamento nos artigos 59 alínea "1" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365/41,

DECRETA

Art. 19 - São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, terrenos e benfeitorias localizados à Rua Sergio de Carvalho, de propriedade de Hermógenes Príncipe de Oliveira, Carlos Prates, Inocência Martins e Martins e outros.

Parágrafo único - Os imóveis a serem expropriados serão utilizados para abertura de via pública a execução do plano de urbanização existente para o local.

Art. 29 - Fica a RENURB-Companhia de Renovação Urbana de Salvador autorizada a promover a efetivação da desapropriação dos bens referidos no art. 19, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único - Em caso da efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para, em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que o regula, para fins de obtenção de imissão na posse dos bens expropriados.

Art. 39 Para efeito do disposto neste decreto, a RENURB-Companhia de Renovação Urbana de Salvador fornecerá, logo que lhe sejam solicitados, os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 49 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de agosto de 1981

Mário Kertész
MÁRIO KERTESZ
Prefeito
Ivan Alves Barbosa
IVAN ALVES BARBOSA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

AVISO

TOMADA DE PREÇOS 052/81

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, torna publico para conhecimento dos interessados que às 9:30 horas do dia 11 de setembro do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente, receberá no seu Parque Rodoviário sito à Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para Aquisição, Transporte e Aplicação de 3.000 toneladas de Concreto Asfáltico, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 31 de agosto de 1981.

ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/81

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna publico para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 14 de setembro do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente, receberá no seu Parque Rodoviário, sito à Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para Obras de Urbanização de Rua proxima ao Clube do DNER, Jardim Encantamento, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 31 de agosto de 1981.

ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.